

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018
PREGÃO 012/2018
REGISTRO DE PREÇOS 011/2018

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito as quatorze horas reuniu-se o Pregoeiro substituto e sua equipe nomeada pela Portaria 195-B/2018 de 19 de fevereiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Transporte de estudantes residentes no Município de Recreio, matriculados no curso técnico de CEFET/ Leopoldina - MG, ônibus com capacidade para 46 passageiros turnos manhã e noite para a Prefeitura Municipal de Recreio com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1618 de 24 de março de 2017.

O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG , no hall do Paço Municipal e no portal da Prefeitura Municipal de Recreio no endereço www.recreio.mg.gov.br, tudo conforme consta nos autos.

O envoltório do licitante do certame foi devidamente protocolizado às quatorze horas, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

O Senhor Pregoeiro comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.

Às quatorze horas e cinco minutos em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações o representante do licitante, **VIAÇÃO RECREIO LTDA** representado por **David Cardoso Marchito, RG 18.669.905** . O Pregoeiro informou aos presentes que passada a fase de credenciamento as empresas ausentes participam do certame, porém sem direito de lance por qualquer meio de comunicação.

Às quatorze e dez minutos o senhor Pregoeiro decide:

Com relação ao licitante, **VIAÇÃO RECREIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 38.542.582/0001-50, com sede a Avenida Osvaldo Alvim nº65 Canto da Fábrica, Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **David Cardoso Marchito**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº **RG 18.669.905** , **CPF 123.677.876-62**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.

Em razão da decisão o licitante ficou silente.

Às quatorze horas e quinze minutos o senhor Pregoeiro inicia a etapa de abertura dos envoltórios de proposta do licitante: **VIAÇÃO RECREIO LTDA**, sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.

O Pregoeiro decidiu pela aceitação da proposta do licitante em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.

Às quatorze horas e vinte minutos passa para a fase de lances verbais:

VIAÇÃO RECREIO LTDA - 38.542.582/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES EM RECREIO MATRICULADOS NO CURSO TÉCNICO DO CEFET EM LEOPOLDINA. ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS. TURNO MANHA E NOITE	Dias letivos	200	280,00	56.000,00
					VALOR TOTAL DO LICITANTE: 56.000,00

Às quatorze horas e vinte e cinco minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração, com respectivos lances verbais apresentado pelo licitante.

Às quatorze horas e trinta, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação do licitante presente, que apresentar melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura.

Às quatorze horas e trinta e cinco o Pregoeiro decide pela habilitação do licitante vencedor, por atender a fase de habilitação, apresentando todos os documentos elencados no edital convocatório.

O Senhor pregoeiro informou ao representante da empresa habilitada a mesma deverá protocolar nova proposta de preços, no original, com preço registrado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para efeito de adjudicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 20 de março de 2018.

**JORGE OLIVEIRA PIMENTA
PREGOEIRO**

EQUIPE DE APOIO

VIAÇÃO RECREIO LTDA